

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 508

DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS. RJ-140-ROMPIMENTO DA TUBULAÇÃO E  
PARALISAÇÃO PARCIAL NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO DIA 10/04/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.209/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar cumprido o disposto nos art. 2º e 3º da Deliberação AGENERSA nº 426, de 27 de agosto de 2009.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro-Presidente

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira-Relatora

MOACYR ALMEIDA FONSECA

Conselheiro

SÉRGIO BURROWES RAPOSO

Conselheiro

MÁRIO FLÁVIO MOREIRA

Vogal